

Y^{mo}. Srs. Dr. Juiz Municipal-
 do respectivo eivado.

Piedade, 14 de Junho de 1887

Caríssimos,

Carlos Salvador, sua mulher Anna Gavielle Salva-
 vador e Benjamin Salvador, presos na cadeia
 d' esta cidade desde o dia 15 do mez passado,
 a principio por ordem do delegado de Policia e
 posteriormente por mandado d' este Juiz o,
 por se lhes imputar a morte de seu pai e
 sogro Victorio Salvador, vem reclamar de
 v. sa. providencias apress de que tenha arda-
 mento o processo do summario de culpa-
 a que devess responder, o qual nesse os mu-
 nos foi iniciado pela computante denuncia-
 apuzar de estarem os suppt. presos ha 28 dias
 por alguns dias ate incorrermos no 9.^o
 a lei determinava que o inquerito policial
 seja feito dentro de 5 dias improrogaveis (art. 42
 §. 7.^o do Dec. de 22 de Abr.^o de 1871) e que a forma-
 cao da culpa nao exceda o termo de oito dias
aprais da entrada na prisao (art. 148 do Cod. do
 Proc., art. 269 do Regul. n.^o 120 de 31 de Janeiro de
 1842, art. 2.^o do Dec. n.^o 2423 de 25 de Maio de 1859-
 Av. Circul. de 2 de Janeiro de 1865). Além da gra-
 ve injustica da imputacao que se lhes faz de
 um crime que nao commetteram, os suppt.
 estao sendo victimas de outra injustica qual
 a de estarem presos ha cerca de um mez sem
 que se lhes instaurasse o summario de culpa
 ficando assim impossibilitados de apudarse!

Para que essa injustiça - da prisão por 28 dias
sem culpa formava - não existisse inor-
dinadamente, os suppl.^{es} - puzidos nas leis
citadas, vem relaxar a N. 8.^a as providen-
cias legais.

Para isso

P. deferimento, jun-
tando-se aos autos.
E. R. M.^o

Piracicaba, 13 deabr. 1887.
Por mi Enia molier Ana Gavioli
Carlo Salvadori
Cecilia Maria Salvadori